



## Moção N° 78/2023

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Vereadora Tininha, que subscreve este documento, aprova Moção de APLAUSOS a senhora Sandra Rodrigues da Silva, pelos relevantes serviços prestados à rede Municipal de Educação do Município de Itapevi.

### JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Vereadora Tininha, que subscreve este documento, aprova a presente moção de aplausos à Sra. Sandra Rodrigues da Silva, a qual merece essa singela homenagem em reconhecimento ao excelente trabalho desenvolvido na cidade de Itapevi como professora da rede municipal de educação. Quero aqui ressaltar que a Sra. Sandra Rodrigues da Silva, é uma cidadã de caráter íntegro e também uma pessoa de família brilhante, e a justa homenagem que aqui é exposta por mim, dá-se em virtude dos extraordinários trabalhos realizados na cidade de Itapevi, em especial na área da educação, o que tem contribuído grandemente para o desenvolvimento de nossa cidade, e essas contribuições, têm grande impacto de transformação para o desenvolvimento educacional de todo o município. Por isso, parabênizo a Sra. Sandra Rodrigues da Silva e sua família por não poupar esforços na luta por uma educação cada vez melhor para as crianças itapevienses, as quais no futuro, darão continuidade no desenvolvimento desta amada cidade.

**Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de fevereiro de 2023**

**Vereadora Tininha – PSD  
Terceira Secretária**

Moção N° 78/2023 - Documento assinado digitalmente em 24/02/2023. PROTOCOLO 3835/2023 - 24/02/2023 13:49 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: DDV1-3R63-2YMA-339B



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=DDV13R632YMA339B>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: DDV1-3R63-2YMA-339B**

